



PROCESSO N.º 1701/2007

PROTOCOLO N.º 8.943.794-6

PARECER N.º 648/07

APROVADO EM 07/11/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área  
Profissional: Informática.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 4782/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio FATEB - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

A Instituição foi Credenciada para a oferta de Educação Profissional de Nível Técnico pela Resolução n.º 3.140/01 de 14/12/01 e com base no Parecer n.º 861/05-CEE. A Resolução n.º 246/06 renovou o Credenciamento.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 776/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 243/06 de 08/02/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, matutino e noturno.
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1030 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses  
máximo de 24 meses
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, ou tê-lo concluído.



PROCESSO N.º 1701/2007

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O curso Técnico em Informática formará um profissional capaz de compreender e praticar as técnicas específicas da área tecnológica e os conceitos direcionados à gestão empresarial, delineando o perfil do profissional multifuncional na organização, compreender os princípios de funcionamento do computador, sua lógica matemática, seu histórico evolutivo, suas formas de aplicação nas mais variadas áreas, operar e programar microcomputador, instalar, configurar e atualizar computadores pessoais, suporte ao usuário final, compreender a lógica computacional e aplicá-la na resolução de problemas de sistemas de informações.”

## 2.2 - Matriz Curricular

Módulos	Funções	Disciplinas	<u>Horas-Aula</u> <u>Teórico-</u> <u>Práticas</u>	Total
Módulo I	F1 Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Fundamentos e Sistemas Operacionais	60	60
		Arquitetura de Computadores	60	60
		Algoritmos e Estruturas de Dados	60	60
		Inglês Técnico	30	30
<b>Total do Módulo I</b>				<b>210 h</b>
Módulo II	F2 Informática Instrumental, Introdução a Programação e Design	Informática Instrumental	80	80
		Introdução a Programação	80	80
		Técnicas de Design e Comunicação Visual	80	80
<b>Total do Módulo II</b>				<b>240 h</b>
Módulo III	F3 Redes de Computadores e Ambiente WEB	Instalação e Configuração de Redes	60	60
		Operação dos serviços de redes	60	60
		Linguagem Para Web	80	80
<b>Total do Módulo III</b>				<b>200 h</b>
Módulo IV	F4 Bases Legais, Éticas e Organizacionais	Noções de Legislação e Ética Profissional	40	40
		Noções de Economia e Administração voltadas à informática	60	60
		Comportamento Humano e Ético	40	40
<b>Total do Módulo IV</b>				<b>140 h</b>
Módulo V	F5 Metodologias de Desenvolvimento de Sistema	Linguagem de Programação	80	80
		Análise de Sistemas	80	80
		Banco de Dados e SQL	80	80
<b>Total do Módulo V</b>				<b>240 h</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>				<b>1030 h</b>



PROCESSO N.º 1701/2007

### 2.3 - Certificação

Ao concluir com êxito todos os Módulos e o Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 276 a 279 e 310 a 313.

- Ecopine Madeiras Ltda
- S. de Oliveira Ltda

### 2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Eduardo Kloc	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso - Arquitetura de Computadores - Instalação e Configuração de Redes - Análises de Sistemas
Everson Bueno de Souza	- Sistemas de Informação - Especialização em Desenvolvimento de Aplicações Corporativas usando Orientação a Objetos e Tecnologia Java	- Fundamentos e Sistemas Operacionais - Informática Instrumental - Linguagem para Web - Linguagem de Programação
André Luiz da Silva Lero	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Algoritmos e Estrutura de Dados - Introdução a Programação - Operação dos Serviços de Redes - Banco de Dados e SQL
Miguel Wergenski Castilho	- Filosofia - Especialização em Língua Inglesa	- Inglês Técnico
Ana Marise Pailo	- Desenho Industrial - Especialização em Engenharia de Produto e Design	- Técnicas de Design e Comunicação Visual
Selma R. Breda Czelusniak	- Direito	- Noções de Legislação e Ética Profissional
Adiléia Ribeiro Santos	- Ciências Econômicas	- Noções de Economia e Administração voltadas a Informática
Wilson José da Silva	- Psicologia	- Comportamento Humano e Ético



PROCESSO N.º 1701/2007

### **3 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 88/07 do NRE de Telêmaco Borba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Maria Cristiana Evangelista, Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

instalações adequadas para sala de aula:

Sim, as salas de aulas são bem arejadas, iluminadas, devidamente mobiliadas, contando com uma ótima estrutura pedagógica e material.

instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

Sim, oferta banheiros em quantidade e, em condições adequadas para atender a sua clientela.

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Sim, as salas ambientes são adequadas, sendo constituída por dois laboratórios de informática, com 25 máquinas em cada um, em bom estado de funcionamento.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

Conta com rampas de acesso, não tem um mobiliário específico para cadeirante (mesa), porém, não possui alunos com esta necessidade até o presente momento.

instalações específicas para uso da administração:

Sim, cada departamento tem uma sala específica de atendimento, secretaria, sala financeira, sala da administração, das coordenações e direções, sendo todos os ambientes arejados e iluminados, com mobiliário adequado para o desenvolvimento de suas respectivas funções.

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Sim, o coordenador conta com uma sala específica para atendimento, além da secretaria dos cursos técnicos, com mobiliário adequado.

instalações específicas para uso do corpo docente:

Possuem uma ampla sala dos professores com mobiliário específico para o desenvolvimento da função, sendo esta interligada as salas dos colegiados e aos banheiros masculino e feminino.

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

Dispõe de dois auditórios, um para duzentas pessoas e outro para trezentas pessoas, sendo o primeiro com cadeiras estofadas e o segundo com cadeiras plásticas, biblioteca, sala dos professores e laboratórios.

instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca é ampla, ventilada, iluminada possuindo mobiliário específico, com três computadores ligados a internet a disposição dos alunos e, acervo bibliográfico adequado ao seu uso.



PROCESSO N.º 1701/2007

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Contam com duas turmas, sendo uma de 12 alunos e outra com 22 alunos, não tendo turmas concluintes até o presente momento.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

O Plano está em conformidade com as determinações. Sofreu algumas alterações no que diz respeito a sua matriz curricular, onde foi incluída uma nova disciplina (Algoritmos e Estrutura de Dados), além de algumas alterações internas de carga horária destas disciplinas, conforme nova matriz.

corpo docente com a devida habilitação:

O corpo docente apresenta habilitação devidamente adequada conforme proposta em anexo.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

O Estabelecimento proporciona ajuda de custo aos professores interessados em ingressar em cursos de Pós graduação, Especialização, Mestrado, bem como eventos científicos relacionados a sua área de atuação e/ou aprimoramento profissional. Como o curso em tela foi autorizado no ano letivo de 2006, encontra-se anexado as folhas 129 a 132 declaração de frequência e matrícula no curso de Especialização em Desenvolvimento de Aplicações Corporativas Usando Orientação a Objetos e Tecnologia Java do professor Everson Souza e ainda certificado do professor André Lero no "Workshop Autoliderança", ministrado pelo SESI/PR.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Mostram-se motivados pelo curso, demonstrando muito interesse pelas disciplinas ministradas e cursos ofertados paralelamente.

(...)

outras informações:

Na data do referido protocolo, a denominação do estabelecimento era Centro de Educação Profissional FATEB e, através da Resolução n.º 5856/06, passou a denominar-se Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional."

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

(...)

"Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer **favorável** à solicitação, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências."



PROCESSO N.º 1701/2007

#### **4 - Parecer DET/SEED**

Pelo parecer n.º 172/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 1030 horas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, regime de matrícula modular, com oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido por FATEB Educação Integral Ltda, no Município de Telêmaco Borba conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de novembro de 2007.

#### **DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2007.